

APRESENTAÇÃO

A publicação desta obra materializa a conclusão de um ciclo de elevada importância para a história da Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal. Ela reúne, em seus capítulos, os trabalhos de conclusão elaborados por alunos do I Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública, ofertado pela instituição entre os anos de 2019 e 2021. A variedade de temas abordados e a profundidade com que foram analisados refletem a riqueza da experiência vivenciada pelos autores durante o curso, que contou, em seu corpo docente, com a participação de membros da Advocacia Pública da União, do Distrito Federal e de diversos Estados e Municípios brasileiros, além de ter sido conduzido por professores com destacada experiência acadêmica e profissional nos assuntos pertinentes à Advocacia Pública. Todos os capítulos são, portanto, de autoria de advogados públicos egressos da Pós-Graduação da Escola da AGU, que prestam relevantes contribuições para o debate a respeito de temas atuais e de nítido interesse para a Advocacia Pública.

Dispostos por ordem alfabética dos nomes dos autores que tiveram seus trabalhos selecionados, a sequência de capítulos é inaugurada pela investigação empreendida por Alan Alves a respeito da atuação da Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, em que se observou, a partir de análise qualitativa, a crescente importância desse órgão da Advocacia-Geral da União para a prevenção e solução de conflitos envolvendo a Administração Pública Federal.

Adotando, como marco teórico, a teoria dos sistemas de Niklas Luhmann, Alexandre Anaguchi objetiva situar a Advocacia Pública entre os sistemas sociais político e jurídico, mais especificamente como uma organização que exerce a mediação entre esses dois sistemas, com a capacidade de contribuir para a geração de segurança jurídica e, por conseguinte, para a redução da complexidade das relações sociais.

Amanda Neves, por sua vez, examina as normas que disciplinam o impeachment na ordem jurídica brasileira, a partir da concepção de constitucionalização simbólica desenvolvida por Marcelo Neves. Em seu entendimento, a regulamentação conferida ao instituto no Brasil é marcada pela hipertrofia da função simbólica, funcionando, antes, como alibi para diminuir a tensão social e, ao mesmo tempo, obstruir

os caminhos para transformações sociais necessárias à realização do modelo democrático importado de países centrais.

Carlos Antônio Bandeira averigua a viabilidade da celebração de acordos como solução alternativa à via do processo administrativo disciplinar e como instrumento de gestão administrativa, no âmbito de um Direito Processual Administrativo Disciplinar Federal ainda em construção.

Charlon Zalewski desenvolve reflexão sobre a necessidade de incorporação de novas tecnologias na atuação consultiva da Advocacia-Geral da União, tais como a adoção de ferramentas de robotização e de conceitos de Advocacia 4.0, como condição para a manutenção do seu prestígio institucional.

Giovana Ferreira denuncia o indevido avanço dos Tribunais de Contas sobre a competência constitucionalmente reservada à Advocacia Pública de prestar consultoria jurídica ao ente respectivo, caracterizado nas hipóteses em que as Cortes de Contas buscam impor, à Administração, sua interpretação jurídica como sendo a única correta, sob a ameaça de responsabilização dos advogados públicos que dela discordarem.

A partir da análise de precedentes emblemáticos sobre a participação do Poder Público em arbitragens, Gustavo Montes ressalta a voluntariedade como a principal característica do instituto, de modo que o assentimento para a resolução de determinado conflito por meio da via arbitral deve ocorrer de maneira expressa e inequívoca por parte do ente público.

Em pesquisa empírica envolvendo decisões proferidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Larissa Foelker avalia os efeitos do decurso do tempo na impunidade dos réus em ações de improbidade administrativa.

Luciana Vasconcelos examina a utilização de métodos de autocomposição de litígios pela União Federal e a necessidade de compatibilizá-la, nas negociações individualizadas, com o princípio da isonomia, destacando a importância dos precedentes como forma de concretizar esse postulado.

Também a partir de um estudo de caráter jurimétrico, Niomar Nogueira oferece um diagnóstico acerca dos resultados dos Recursos Especiais e dos Agravos em Recurso Especial interpostos pela União,

entre 2017 e 2020, perante o Superior Tribunal de Justiça, tomando como parâmetro, em especial, as orientações veiculadas no Programa de Redução de Litígios da Procuradoria-Geral da União.

Por fim, Priscila Piau relata a experiência da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública quanto à fixação de critérios mínimos a serem observados na celebração de termos de ajustamento de conduta, iniciativa que se compatibiliza com o alcance da atividade de controle preventivo de legalidade exercida pela Advocacia Pública e que se reveste da potencialidade de conferir mais segurança à decisão do gestor público.

A Escola da AGU parabeniza os autores que contribuíram para esta publicação, bem como agradece aos docentes que os orientaram na elaboração dos trabalhos de conclusão do I Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Advocacia Pública e convida o leitor a apreciar o conteúdo da obra.

Boa leitura!

Henrique Augusto Figueiredo Fulgêncio

Responsável pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação da
Escola da AGU